



PORTARIA Nº 20/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dados publicados no Portal da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas os quais apontam que permanecem altos os índices de contaminação pelo COVID-19 no estado do Amazonas, e que a observância dos protocolos sanitários, especialmente o distanciamento social, são medidas eficazes para impedir a propagação do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO a Decisão de fls. 109/110, que acolheu o Parecer nº 109/2021-JAux1 de fls. 106/108 dos autos do Processo de nº 0204633-21.2020.8.04.0022;

RESOLVE:

PRORROGAR as providências determinadas na **Portaria nº 78/2020-CGJ/AM** de 25/05/2020 (DJE de 27/05/2020) para o dia **02 de abril de 2021**, podendo ser prorrogada ou reduzida conforme perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID 19).

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 04 de março de 2021.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)